

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.453.000/0001-00
AV. ITALO ORCELINI, 999 - FLORESTA - CEP: 81.520-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 004/2016
10 de março de 2014.

Súmula: Concede gratificação por exercício de função.

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora CLEUSA TECILLA, gratificação por exercício de função no percentual de 10% (dez) por cento, sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 32, Anexo IV da Resolução nº 001/2010, servidora designada pela portaria 005/2014 de 27 de março de 2014, a exercer cumulativamente as funções de cargo de controlador interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.453.000/0001-00
AV. ITALO ORCELINI, 999 - FLORESTA - CEP: 81.520-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 003/2016
10 de março de 2014.

Súmula: Revogação de Portaria.

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a portaria de nº 006/2014 de 22 de abril de 2014 a servidora CLEUSA TECILLA, para exercer cumulativamente com o cargo de provimento efetivo a função gratificada de Controlador Interno Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.453.000/0001-00
AV. ITALO ORCELINI, 999 - FLORESTA - CEP: 81.520-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 003/2016
10 de março de 2014.

Súmula: Revogação de Portaria.

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a portaria de nº 006/2014 de 22 de abril de 2014 a servidora CLEUSA TECILLA, para exercer cumulativamente com o cargo de provimento efetivo a função gratificada de Controlador Interno Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo Presente Edital o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina-PR. Vem por meio deste convocar todos os Associados deste sindicato para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 21 de Março de 2016 às 14:00 horas em Primeira convocação e às 16:00 horas em segunda convocação com qualquer número, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina. Para a deliberação da seguinte Ordem do dia:

I - Aprovação e negociação Convenção Coletiva de Trabalho.

Douradina-Pr. 10 de Março de 2016.

João Alves Ramos
Presidente do STR Douradina-pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2016
Regulamenta cargos de provimento efetivo criados pela Lei nº 040/93, altera anexo do Decreto nº 043/2010 e dá outras providências e
MARCIO JULIANO MARCOLINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 040/93, e o Decreto
DECRETA
Art. 1.º Fica alterado a descrição do cargo de "MOTORISTA" do Anexo XI do Decreto nº 043/2010, passando a ter a denominação de "MOTORISTA V", conforme novo anexo XI do Decreto nº 043/2010.
Art. 2.º Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, o cargo de provimento efetivo criado pela Lei nº 040/93 de "MOTORISTA V" em conformidade com o Anexo I do presente Decreto.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO XI DO DECRETO Nº 043/2010
GRUPO SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MOTORISTA V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: Dirige veículos pesados como caminhões, ônibus ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito, para transportar cargas.
Descrição do Cargo: Visitar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento.
examina os ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processará carga e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida; liga o motor do veículo girando a chave de ignição para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga, zelando pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitado; controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente o usuário; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Desempenhar outras atividades correlatas.
PRE-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CAT. "D"
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ANEXO XI DO DECRETO Nº 043/2010
GRUPO SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MOTORISTA V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: Dirige veículos pesados como carros, Kombi, Camionetes e outros veículos utilitários que se enquadram na referida categoria de habilitação, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito.
Descrição do Cargo: Visitar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar os ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processará carga e descarga, transporte de passageiros e pacientes quando for o caso, para dar cumprimento à promoção estabelecida; liga o motor do veículo girando a chave de ignição para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga, zelando pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitado; controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente o usuário e em caso de passageiros e pacientes a correta utilização dos equipamentos de segurança; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Desempenhar outras atividades correlatas.
PRE-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CAT. "D"
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
038 849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor José Aparecido Genário, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
JOSE APARECIDO GENÁRIO
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
038 849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
038 849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor José Aparecido Genário, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
JOSE APARECIDO GENÁRIO
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
038 849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.
Haliton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RUBENS VICENTE DA COSTA
LOTAÇÃO:
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO:
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5.75,00
5.75,00 VALOR TOTAL
82.500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

Município: Cruzeiro do Oeste UF: Estado do Paraná Página 1 de 1

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0004 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.611.439,24	6.993.207,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	49.300.615,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.993.207,30	6.993.207,30	PROVISÕES A LONGO PRAZO	49.300.615,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.611.439,24	6.993.207,30	PROVISÕES MATEMÁTICAS	49.300.615,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	560.676,43	559.826,43	PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	49.300.615,01
IMOBILIZADO	560.676,43	559.826,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-41.747.781,28
BENS MÓVEIS	7.197,00	6.147,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-52.350.257,67
BENS IMÓVEIS	353.479,43	553.479,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-44.602.400,78
			ACUMULADOS - INTRA OFSS	-1.578.681,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-41.747.781,28

Condições de aplicação

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE Nº 118 /2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a lei confere para Lei Orgânica Municipal, pelo Código Tributário Municipal (LC 08/2013) e pela Lei Municipal nº 63/2011, faz saber a quem interessar possa que o Município de Cruzeiro do Oeste publica o presente EDITAL demonstrando os critérios da TAXA DE ADESO DO EXPONTÂNEA por meio do PROGRAMA NOSSA RUA com a finalidade de futura implantação de pavimentação asfáltica com revestimento C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usado à Quente) em áreas urbanas de interesse público desta cidade.

- LOCAL - RUA MINAS GERAIS: trecho compreendido entre a AVENIDA GUILHERME RIGOLON e AVENIDA GOIÁS, totalizando 587,35m² (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e cinco centímetros), tendo como pontos de partida e chegada os limites do loteado no anexo I, o qual integra o presente edital.
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - O memorial descrito constante no anexo II descreve as normas utilizadas para a execução dos serviços objeto desta contratação de melhoria, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.
- DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA - A taxa será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA MINAS GERAIS, no trecho compreendido entre a AVENIDA GUILHERME RIGOLON e AVENIDA GOIÁS, os quais se encontram relacionados no anexo I.
- FINALIDADE: consórcio Termo de Compromisso que celebram o Município e o Contribuinte para a pavimentação asfáltica, mediante a adesão ao Programa Nossa Rua, a finalidade da taxa constitui angariar fundo específico que será destinado ao Programa, para posteriormente, por ocasião do término da obra e do lançamento da contribuição de melhoria, serem, os valores pagos pela presente taxa deduzidos da contribuição de melhoria.
- TERMINAÇÃO DA PARCELA DA TAXA - A taxa terá como limite o custo presumido da obra (planilha constante no anexo II deste edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência. A base de cálculo da contribuição de melhoria será de acordo com o quantum da valorização estimada do loteado contemplado pelo empreendimento a ser realizado, obedecendo aos índices cadastrais juntados ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.
- TERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO - O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, partes e zonas, de acordo com a ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização estimada do imóvel.
- PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUÍVEIS - A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R\$ 48.565,43 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
- FORMA DE PAGAMENTO - A forma de pagamento dar-se-á em Pagamento à vista, a ser pago pelo contribuinte, em taxa única, no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso de lançamento da taxa, com desconto de 5%, ou em Pagamento parcelado, a ser pago pelo contribuinte, em até 60 (sessenta) parcelas, obedecendo ao local, valor e modo de pagamento constantes no anexo I.
- DISPOSIÇÕES GERAIS - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de que seja dos elementos constantes que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e demais questões.
- Impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução e formalização contratual. Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	CJ	C	Quadra	Lote	Lotamento	Testada	Valor em R\$	Forma de pagamento
1	599301	133		72	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
2	599501	2288	72	11	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
3	599701	3555	72	18	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
4	599701	591		10	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
5	599901	7690	72	9	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
6	617701	8431	47-A	9	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
7	617801	14531	47-A	10-R	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
8	617901	6411		10-R	5	7	2.556,08	NÃO ADERENTE
9	776501	9512	47-A	13-R	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
10	913701	7188	47-A	11-A	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
11	914301	9678		10-A	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
12	918001	2201	47-A	12 e 14-R	5	7	2.556,08	36 PARCELAS

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente trata do revestimento asfáltico de vias urbanas e segue as Normas elaboradas pelo DER-PR, DNIT E ABNT - Normas e Materiais.

1. OBJETIVO:
O presente memorial descreve o trabalho com o objetivo de especificar os principais serviços e materiais que serão usados para a pavimentação asfáltica de vias urbanas e segue as Normas elaboradas pelo DER-PR, DNIT E ABNT - Normas e Materiais.2. CONDIÇÕES GERAIS:
O Projeto deverá ser respeitado em toda a execução da obra. A execução dos serviços será feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A Fiscalização das obras será feita por profissionais tecnicamente habilitados junto ao CREA, pertencentes ao quadro da Prefeitura ou por profissional ou empresa contratada pela Prefeitura para esta finalidade.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando integralmente a critério da Fiscalização imputar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições aqui impostas.

O emprego de qualquer material e/ou equipamento estará sujeito à aprovação da Fiscalização, que decidirá sobre sua utilização. Toda matéria ou equipamento não aceito pela fiscalização deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras. Se a executante permanecer na utilização do material, caberá a mesma submetê-lo a ensaios a sua expensas, em laboratórios credenciados, que deverá emitir laudos que comprovem a boa qualidade do material, acompanhados com o devido ART, para fins de controle de qualidade.

Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser reconstruídos. Os casos omissos deverão ser resolvidos através de ensaios. Os ensaios serão solicitados pela fiscalização, às expensas da empreiteira, conforme o proposto no presente edital e a quantidade de ensaios será obtido o disposto nas normas e métodos do DNER.

Antes do início dos serviços deverá ser providenciado um sistema de sinalização de segurança dos trechos a serem beneficiados, em acordo com as normas do DETRAN.

A empresa executora dos serviços deverá cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, fazendo com que seus funcionários usem os equipamentos de proteção individual (EPIs).

3. DRENAGEM;

3.1. GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:
Nos trechos onde há possível rede coletora de águas pluviais, composta por bocas de lobo em número suficiente para a devida drenagem. Será necessária apenas reforma e recuperação das mesmas para que sua utilização seja perfeita, compreendendo desde a recuperação de terra e reboco até, se necessário, a relocação da mesma conforme projetos e especificações.

Em trechos onde a rede coletora de águas pluviais for inexistente ou insuficiente para devida drenagem, antes do preparo da via a ser pavimentada, a construtora deverá executar as galerias conforme projetos e especificações. Os materiais das bocas de lobo e cimento e areia, traço 1:4 em volume, com espessura de 7,50 cm, (formando uma grade) na entrada da boca de lobo (cavalete).

3.2. CAIXA DE LIGAÇÃO:
Será executada em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.3. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

As bocas de lobo e caixas de ligação serão executadas em concreto armado, com espessura de 7,50 cm, com revestimento interno de 2,0 cm de cimento e areia, traço 1:4 em volume, com espessura de 7,50 cm, (formando uma grade) na entrada da boca de lobo (cavalete).

3.4. CAIXA DE LIGAÇÃO:
Será executada em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.5. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

As bocas de lobo e caixas de ligação serão executadas em concreto armado, com espessura de 7,50 cm, com revestimento interno de 2,0 cm de cimento e areia, traço 1:4 em volume, com espessura de 7,50 cm, (formando uma grade) na entrada da boca de lobo (cavalete).

3.6. CAIXA DE LIGAÇÃO:
Será executada em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.7. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.8. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.9. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.10. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.11. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.12. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.13. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.14. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.15. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.16. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.17. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.18. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.19. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.20. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.21. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.22. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.23. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.24. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.25. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.26. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.27. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.28. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.29. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.30. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.31. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.32. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.33. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.34. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.35. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.36. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.37. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.38. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.39. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.40. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.41. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.42. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.43. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.44. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.45. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.46. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.47. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.48. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.49. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.50. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.51. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.52. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.53. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.54. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.55. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.56. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.57. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.58. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.59. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.60. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.61. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.62. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.63. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.64. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.65. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.66. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.67. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.68. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.69. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.70. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.71. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.72. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.73. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.74. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.75. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.76. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.77. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.78. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.79. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.80. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck = 15,0 MPa.

3.81. POÇO DE VISITA:
Será executado em alvenaria, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
TAPEJARA-PR		PR		80.907.835/0001-69		
				Página N.º: 1		
				10/03/2016 16:07:49		
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2015 A 31/12/2015 - 1-Anual Exercício: 2015						
Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo Circulante			Passivo Circulante			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.826,06	113.478,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	460,00	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.826,06	113.478,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	460,00	0,00	0,00
Soma:	8.826,06	113.478,70	Soma:	460,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.647.381,16	3.641.563,46		0,00	0,00	
BENS MÓVEIS	3.647.381,16	3.641.563,46				
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00				
BENS MÓVEIS	2.704.172,60	2.704.172,60				
Soma:	3.647.381,16	3.641.563,46	Soma:	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido			Patrimônio Líquido			
RESULTADO ACUMULADO	3.656.207,22	3.755.042,16	RESULTADO ACUMULADO	3.656.207,22	3.755.042,16	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	98.294,94	72.817,72	RESULTADO DO EXERCÍCIO	98.294,94	72.817,72	
RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.557.912,28	3.682.224,44	RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.557.912,28	3.682.224,44	
Soma:	3.656.207,22	3.755.042,16	Soma:	3.656.207,22	3.755.042,16	
TOTAL	3.656.207,22	3.755.042,16	TOTAL	3.656.207,22	3.755.042,16	
Ativo Financeiro	8.826,06	113.478,70	Passivo Financeiro	7.271,25	11.383,40	
Ativo Permanente	3.647.381,16	3.641.563,46	Passivo Permanente	0,00	0,00	
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial	3.648.936,97	3.743.658,86	
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná						
Balço Patrimonial		Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			Página 1 de 1	
União de Prev de São Jorge do Patrocinio		Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	27.163.113,88	23.112.883,26	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143.617,40	307.051,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	143.617,40	307.051,47	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	27.019.496,48	22.805.631,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	27.019.496,48	22.805.631,79	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.088,50	8.908,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.444.825,37	19.768.658,83	
IMOBILIZADO	11.088,50	8.908,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO	25.444.825,37	19.768.658,83	
BENS MÓVEIS	11.088,50	9.323,50	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO	25.444.825,37	19.768.658,83	
(-) DEPRECAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(415,00)	(415,00)	TOTAL DO PASSIVO	25.444.825,37	19.768.658,83	
TOTAL	38.251.602,38	32.021.791,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.729.377,01	3.352.932,93	
				Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS				1.729.377,01	3.352.932,93	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS				27.166.073,88	23.113.483,26	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO				3.234.529,96	809.059,73	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				3.234.529,96	809.059,73	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS				23.922.226,88	22.304.403,53	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				23.922.226,88	22.304.403,53	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO				9.317,04	0,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				9.317,04	0,00	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS				(25.436.696,87)	(19.760.530,33)	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO				0,00	(19.760.530,33)	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	(19.760.530,33)	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS				(25.436.696,87)	0,00	
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				0,00	0,00	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				(25.436.696,87)	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				1.729.377,01	3.352.932,93	
TOTAL	38.251.602,38	32.021.791,76	TOTAL	38.251.602,38	32.021.791,76	
ATIVO FINANCEIRO	27.163.113,88	23.112.883,26	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE	11.088,50	8.908,50	PASSIVO PERMANENTE	25.444.825,37	19.768.658,83	
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	1.729.377,01	3.352.932,93	
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)				0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016-PMI
 OBJETO: ADESAO, AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MEC/FNDE NA CONDIÇÃO DE CARONA, E UTILIZAÇÃO, PROVISORIAMENTE, DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 001/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 FORNECEDORES: MARCENARIA SULAR LTDA. CNPJ 89.278.519/0001-40
 VALOR R\$ 3.865,00
 EKIPISUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. EPP CNPJ 04.693.900/0001-84
 VALOR R\$ 1.659,20
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: SIDINEI DELAI - 01/03/2016
 EMBASAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 545/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Mariluz, 180 - Centro
 CEP: 87470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
 EXTRATO CONTRATO Nº 02/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ
 CONTRATADO: J. DOS SANTOS METALÚRGICA - ME.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2016
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de metalurgia, com fornecimento de material, descritos nos anexos constantes do edital.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, conformes de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Conforme Solicitação VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 INICIO: 10/03/2016
 TERMINO: 10/03/2017
 MARILUZ, 10 de março de 2016.
 MUNICÍPIO DE MARILUZ
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 Contratante:
 J. DOS SANTOS METALÚRGICA - ME.
 CNPJ: 12.389.278-62
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
 COMUNICADO DE ERRATA:
 A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Gleicyl Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 155, de 30 de setembro de 2015, comunica que em relação ao Pregão Presencial nº 019/2016, em relação ao objeto, onde se lê: "Aquisição de veículo/conjunto coletores de recicláveis, com descrição e características descritos, no Lote I do edital"; leia-se: "Aquisição de veículo/conjunto coletores de recicláveis, anônimo: 2016/2016 com descrição e características descritos, no Lote I do edital"
 Mariluz, 10 de março de 2016.
 Gleicyl Feitosa de Lima de Souza
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 002
 CONTRATO NÚMERO 03/2014 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTAS) NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/NF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JESSE BATISTA CORREIA, brasileiro (a), portador do - RG Nº 6396777 SSP-PR, inscrito no CPF nº 155.892.949-04, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES /PR, representante da empresa A.BARROS CORREIA & CIA LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato 03/2014, para o dia 10/09/2016.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 10 de MARÇO DE 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante:
 A.BARROS CORREIA & CIA LTDA.
 JESSE BATISTA CORREIA.
 Contratada
 Testemunhas
 NOME:.....CPF:.....
 NOME:.....CPF:.....

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 10/03/2016

PÁGINA: 1					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recetta Orçamentária (I)	1.918.077,23	1.319.485,11	Despesa Orçamentária (VI)	1.772.213,02	1.437.934,60
Recursos Ordinários / Livres	13.527,94	11.542,98	Recursos Ordinários / Livres	28.565,28	30.221,35
Regime Próprio de Previdência	1.904.549,29	1.307.942,13	Regime Próprio de Previdência	1.743.647,74	1.407.713,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	96.337,49	66.793,11	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	101.138,66	83.931,36	Recebimentos Extraorçamentários (VIII)	133.110,54	115.914,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Recebimentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.100,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Recebimentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscricao Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	101.138,66	83.931,36	Valores Restituíveis	101.138,66	84.118,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	31.971,88	30.695,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	785.860,57	869.499,80	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	996.090,39	785.860,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	785.860,57	869.499,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	996.090,39	785.860,57
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.901.413,95	2.339.709,38	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.901.413,95	2.339.709,38

LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO
 Presidente

JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 032352/O-9
 Contador

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
 Secretário de Fazenda

LUIZ CARLOS BEITUM
 CONTROLE INTERNO

Comentários:

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 039, de 10 de março de 2016.
 OUTRGA à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA – APAPE PEROLATE, permissão de uso sobre bem público municipal que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 104, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público a título precário, mediante autorização executiva. Considerando a finalidade a que se destina, qual seja, abrigar um bazar beneficente em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA – APAPE PEROLATE, com a finalidade de arrecadar fundos para compra de alimentos, medicação e pagamento de consultas veterinárias; Considerando que o serviço prestado pela APAPE PEROLATE já foi declarada de utilidade pública, através da Lei Municipal 2135, de 24 de julho de 2015, DECRETA
 Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA – APAPE PEROLATE, inscrita no CNPJ nº 14.103.653/0001-42, com sede na Rua Padre Vieira, 171, na cidade de Pérola, PR, a permissão de uso de uma construção em alvenaria de vedação em concreto, com área total de 34,04 m², localizada na Praça do Estudante, no Município de Pérola para realização de bazar beneficente.
 Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, do dia 11 de março a 11 de abril de 2016, sendo de obrigação da associação permissionária a limpeza e manutenção do local.
 Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar a edificação, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
 Art. 4º É permitido ao Município outorgante revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
 Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 10 de março de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 020/2016
 Decretada a nulidade do Decreto nº 66/2010.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 5º, incisos XVI e LV, da Constituição Federal, bem como o enunciado do Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;
 CONSIDERANDO que o Decreto nº 66/2010, ato mediante o qual se realizou a exoneração da Servidora Pública Municipal GUILIANE BELLIDO RODRIGUES, foi levado a efeito sem a instauração de procedimento administrativo disciplinar, ensejando a proposição da ação de mandado de segurança 2827-98.2010.8.16.0070, e de ação ordinária de cobrança nº 1572-32.2015.8.16.0070, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Cidade Gaúcha, o que importa violação às garantias de ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, bem como ao princípio da legalidade administrativa, consagrado no artigo 37, caput, da Constituição da República;
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 66, de 14 de julho de 2010, mediante o qual se exonou do Quadro de Servidores a servidora GUILIANE BELLIDO RODRIGUES, portadora do RG nº 4.473.036-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 700.048.119-88, investida no cargo de professora.
 Art. 2º - Fica determinada a reintegração da servidora nominada no artigo anterior no cargo por ela ocupada.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Fica o Contador Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de março do ano de 2015.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 10/03/2016

PÁGINA: 1					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recetta Orçamentária (I)	16.246.747,40	14.778.434,74	Despesa Orçamentária (VI)	14.951.469,17	14.624.095,48
Alienação de Bens	0,00	43,04	Alienação de Bens	0,00	128.051,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	16,41	Outras Destinações/Vinculações	671.377,11	555.848,75
Operações de Crédito	95,02	6,22	Recursos Ordinários / Livres	9.564.719,20	9.351.217,95
Outras Destinações/Vinculações	593.883,23	541.560,49	Transferências de Programas	1.726.611,31	1.351.957,27
Recursos Ordinários / Livres	10.621.383,89	9.803.371,55	Transferências do FUNDEB	1.873.433,82	1.455

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Anexo XII da Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 032352-0-9 CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM CONTROLE INTERNO

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 032352-0-9 CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM CONTROLE INTERNO

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 032352-0-9 CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM CONTROLE INTERNO

Notificação Prefeitura Municipal de Maria Helena

Classificação Edital de Classificação

Classificação Proponente (Razão Social) Valor Total

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Classificação Proponente (Razão Social) Valor Total

Dando cumprimento às determinações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

Classificação Proponente (Razão Social) Valor Total

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Comunicação aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2016, Tipo: Menor Preço

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2015

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 34/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2015

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2015

